Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 568 DE 14 DE SETEMBRO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Ficam anuladas no Orçamento vigênte, os saldos na importância de CR$. 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) das seguintes verbas:

01-Gabinete do Prefeito
Programa: 01 - Administração
Sub-Programa: 12-Adm. Superior
Cat.Econômica: 3.1.1.1. - CR$. 4.736,00

03-Divisão de Fazenda
Programa: 03 - Assistência e Previd.
Sub-Programa: 32 - Inativos e Pensionistas
Cat. Econômica: 3.2.3.1 - CR$. 546,12

06-Divisão de Obras e Serv. Urbanos
Programa: 09 - Transportes
Sub-Programa : 91 - Administração
Cat. Econômica: 3.1.1.1. CR$. 17.717,88

T o t a l ..... CR$. 23.000,00

Art. 2º) - Ficam Suplementadas no Orçamento vignte, as seguintes verbas na importância de CR$. 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), assim discriminadas:

06-Divisão de Obras e Serv. Urbanos
Programa: 09 - Transportes
Sub-Programa: 92 - Rodoviario
Cat. Econômica: 3.1.1.1. CR$. 20.000,00

03-Divisão de Fazenda
Programa : 03 - Assistência e Previdencia
Sub-Programa: 32 - Inativos e Pensionistas
Cat. Econômica: 3.2.3.3. CR$. 3.000,00

T o t a l ..... CR$. 23.000,00

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 15 de setembro de 1972

Aristolina Queiroz de Almeida

Aristolina Queiroz de Almeida
- Prefeita Municipal -